

Luiz Wolff

De: Eduardo Joakinson
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 17:41
Para: EMERSON QUADROS
Cc: Ana Paula Oaida Gabellini; Luiz Wolff
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão 006/2017

Prioridade: Alta

Emerson,
Boa tarde!

Resposta 1ª Pergunta:

Conforme conta da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) da SIEMACO, disponível em:
<http://www.siemacopg.org.br/arquivos/convencoes/2017.pdf>

Temos na página 2 - Item 4 – SUPERVISORES

Aos supervisores, **assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação e responsabilidade dois ou mais setores de trabalho**, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensais; **(GRIFO MEU)**

Como UMA funcionária(o) terá sob sua responsabilidade as zeladoras lotadas em setores de trabalho:

- 1) UHE-SCL (Usina de Santa Clara); e
- 2) UHE-FND (Usina de Fundão).

Assim, mantem-se o especificado no Edital.

Resposta 2ª Pergunta:

Quanto ao Item 11.6, letra “g” do Edital.

A Lei Complementar 123/2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, traz em sua Seção II, as Vedações de Ingresso no Simples Nacional, conforme segue:

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

...
XII - **que realize cessão ou locação de mão-de-obra;**

Desta forma, há um impeditivo legal para aquelas empresas que prestam serviços através de “**cessão de mão-de-obra**”.

Da mesma forma que a resposta 1, mantem-se o especificado no Edital.

Att.,

Eduardo Joakinson

Contador
Accountant

Tel: +55 (41) 3123-0013
+55 (41) 3123-0000 • +55 (41) 3262-0108
José de Alencar 2021 • Juvevê
Curitiba - Paraná • 80040-070
www.eleior.com.br



De: EMERSON QUADROS [<mailto:emerson.excelencia@gmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:40

Para: Eduardo Joakinson

Assunto: Esclarecimento Pregão 006/2017

Boa tarde

REF:

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria, sob regime de empreitada, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza, para atendimento nas instalações do Complexo Energético Fundão Santa Clara – CEFSC, de propriedade da ELEJOR, conforme especificado no Anexo X – Especificação Técnica – Descrição Detalhada do Objeto.

Gostaríamos de esclarecer duas situações:

Primeira:

Quanto ao posto de serviço de Supervisor, o mesmo não deveria ser Encarregado, ou podemos entender desta forma, pois na convenção coletiva da SIEMACO traz uma diferença entre as duas funções.

Segunda:

A Empresa Optante pelo Simples Nacional deveria de fato ter sua exclusão de acordo com Item 11.6, letra "g".

Se possível gostaríamos de receber os anexos em arquivo word.

Atenciosamente

--

Excelência Prestadora de Serviços LTDA - ME

Fones: (42) 3639-1118 / 3639-1195

9905-9398 / 8812-5195